



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

C. G. C. (MF) 08.087.501/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 91 - C. E. P. 58.300

LEI Nº 674, DE 30 DE MARÇO DE 1987.

Concede reajuste de vencimentos ao funcio-  
nariamento municipal e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.


Faço saber que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 41.792% (Quarenta e um  
ponto, setecentos e noventa e dois por cento), nos vencimentos mens-  
uais dos funcionários estatutários e servidores celetistas da Prefei-  
tura Municipal de Parelhas, a partir de 1º de março de 1987.

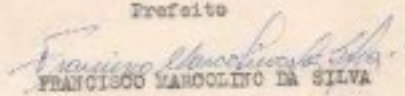
Art. 2º - O aumento dos funcionários e servidores da Câmara Mu-  
nicipal, obedece ao mesmo percentual atribuído aos do Poder Executi-  
vo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
com efeito retroativo a partir de 1º de março de 1987, revogando-se  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 30 de março de 1987.

  
MAURO MEDEIROS

Prefeito

  
FRANCISCO MARCELINO DA SILVA

Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**  
C. G. C. (M.F) 08.087.561/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 87 - C. E. P. 58.300

ANEXO I, da LEI Nº 674, DE 30 DE MARÇO DE 1987.

CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	SÍMBOLOS	VEDIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
01	Secretário.....	CC-1	2.235,00	475,00
02	Diretores de Departamentos..	CC-2	1.740,00	241,00
01	Assessor de Gabinete.....	CC-2	1.740,00	241,00
09	Chefes de Setores.....	CC-3	1.447,00	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

C. G. C. (M.F.) 08.087.581/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 81 - C. I. P. 54.390

ANEXO II, da LEI Nº 674, DE 30, DE MARÇO DE 1987.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESTATUTÁRIOS

NÍVEIS	NOMENCLATURA	VERCIMENTOS
01	Auxiliar de Administração	497,00
02	Auxiliar de Administração	655,00
03	Auxiliar de Administração	823,00
04	Auxiliar de Administração	967,00
05	Auxiliar de Administração	1.150,00
06	Agente Administrativo	1.312,00
07	Agente Administrativo	1.328,00
08	Agente Administrativo	1.334,00
09	Agente Administrativo	1.368,00
10	Agente Administrativo	1.509,00
11	Agente Administrativo	1.586,00
12	Agente Administrativo	1.706,00
13	Agente Administrativo	1.876,00
14	Agente Administrativo	2.065,00
15	Agente Administrativo	2.271,00
16	Técnico de Nível Médio	2.608,00
17	Técnico de Nível Médio	2.747,00
18	Técnico de Nível Médio	3.022,00
19	Técnico de Nível Médio	3.324,00
20	Técnico de Nível Médio	3.656,00
21	Técnico de Nível Superior	4.022,00
22	Técnico de Nível Superior	4.424,00
23	Técnico de Nível Superior	4.867,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

C. G. C. (MP) 08.087.561/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 81 - C. E. P. 58.390

A R R E X O III, da LEI Nº 6.74, DE 30, DE MARÇO DE 1967.

SERVIDORES CONTRATADOS - C. L. 26

CLASSE E NÍVEL	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS
I-A	Auxiliar de Serviços Gerais	2.116,00
I-B	Auxiliar de Serviços Gerais	1.143,00
I-C	Auxiliar de Serviços Gerais	1.368,00
II-A	Auxiliar de Administração	1.368,00
II-B	Auxiliar de Administração	1.413,00
II-C	Auxiliar de Administração	1.457,00
III-A	Agente de Administração	1.481,00
III-B	Agente de Administração	1.509,00
III-C	Agente de Administração	1.539,00
III-D	Agente de Administração	1.613,00
III-E	Agente de Administração	1.868,00
IV-A	Técnico de Nível Médio	2.458,00
IV-B	Técnico de Nível Médio	2.635,00
IV-C	Técnico de Nível Médio	2.855,00
IV-D	Técnico de Nível Médio	3.079,00
IV-E	Técnico de Nível Médio	3.296,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**  
C. G. C. (MP) 08.087.561/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 81 - C. E. P. 59.380

A N E X O IV, da LEI Nº 6.74, DE 30, DE MARÇO DE 1987.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VALORES
01	Mestre de Obras Despadronizado	3.191,00